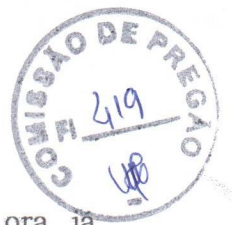




**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO
ATA DE REALIZAÇÃO DE FASE DE LANCES DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às quatorze horas e cinquenta minutos (14h50min), (com observância para 20 minutos de atraso para classificação dos valores no mapa de lances) do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte (22.10.2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviata, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** de nº **0810.01/2020** que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU – CE, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foi confirmada a presença dos representantes das empresas: 1. RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 23.731.565/0001-44, representada por Ronald Costa Ribeiro, portador do CPF Nº 284.309.643-04; 2. SERTERCOL – SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.182.439/0001-69, representada por Francisco Iramar Dantas de Lima, portador do CPF Nº 326.327.463-53; 3. HAROLDO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.864.325/0001-52, representada por José Macelo Costa Mesquita, portador do CPF Nº 011.631.433-83; 4. MJR COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ Nº 36.963.892/0001-73, representada por Alison Moura Costa, portador do CPF Nº 024.882.463-52; 5. CARSAU COMSERV EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 23.156.411/0001-76, representada por Antônio Costa de Lima, portador do CPF Nº 285.031.633-49. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE e informou aos presentes o resultado da análise das propostas de preços dos participantes. Foi desclassificada os LOTES 03, 07 e 09, da empresa HAROLDO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.864.325/0001-52, a empresa cotou esses lotes, que são exclusivos para MEI, ME e EPP, porém não apresentou declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, descumprindo assim o item 2.3.4 do edital. E classificadas as propostas das demais empresas participantes. Prosseguindo os trabalhos o pregoeiro determinou que se iniciasse a fase de lances verbais, devidamente anotado em mapa de lances em anexo. Iniciada a fase de lances e após intensa disputa entre os participantes o declarou a empresa: RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA ME vencedora do lote. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora, após a análise o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por apresentar balanço patrimonial em desacordo com o que solicita o item 5.4.1 do edital, pois o mesmo não apresentou balanço do último exercício e por apresentar termo de abertura e encerramento do livro de um balanço do exercício de 2016. O pregoeiro retomou a fase de lances porém nenhum dos licitantes presentes apresentaram novo lance, foi declarado vencedor do lote a empresa CARSAU COMSERV EIRELI – ME, segunda colocada no lote. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora, após a análise o pregoeiro declara a empresa HABILITADA, por apresentar toda documentação conforme determina o edital. Após disputa de lances, foi vencedora



dos lotes 02 ao lote 11 a empresa CARSAU COMSERV EIRELI - ME, ora já HABILITADA. Finalizando a fase de lances o pregoeiro declara a empresa CARSAU COMSERV EIRELI - ME, nos lotes 01 ao lote 11. O pregoeiro questionou aos representantes presentes quanto a possibilidade de interposição de recurso, o representante da empresa RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA ME manifestou intenção de interpor recurso, alegando que apresentou o balanço conforme solicita o item do edital, o pregoeiro acatou a intenção de recurso e abriu prazo de 3 dias úteis conforme item 10.1 do edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião às 17h00min, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Tururu - CE, 22 de Outubro de 2020.

Jorge Luiz da Rocha
Jorge Luiz da Rocha
Pregoeiro

Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Equipe de Apoio

Neuzely de Andrade Costa
Neuzely de Andrade Costa
Equipe de Apoio

Ord.	Licitante/Participantes	Assinatura
01	RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA ME CNPJ Nº 23.731.565/0001-44 Ronald Costa Ribeiro CPF Nº 284.309.643-04	<i>Ronald Costa Ribeiro</i>
02	HAROLDO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 16.864.325/0001-52 José Macelo Costa Mesquita CPF Nº 011.631.433-83	<i>José Macelo Costa Mesquita</i>
03	MJR COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ Nº 36.963.892/0001-73 Alison Moura Costa CPF Nº 024.882.463-52	<i>Alison Moura Costa</i>
04	CARSAU COMSERV EIRELI - ME CNPJ Nº 23.156.411/0001-76 Antônio Costa de Lima CPF Nº 285.031.633-49	<i>Antônio Costa de Lima</i>